



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: prestação de serviços Jurídicos com a propositura de medida Judicial consistentes na recuperação de créditos e correção dos cálculos referentes ao duodécimo para a Câmara Municipal de Riachão/PB como receber corretamente os repasses devidos pelo Executivo na forma estabelecida na Constituição Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 22.964.948/0001-08.

Riachão - PB, 01 de outubro de 2024

GILBERTO MARCELINO PEREIRA
Vereador Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: é a prestação de serviços Jurídicos com a propositura de medida Judicial consistentes na recuperação de créditos e correção dos cálculos referentes ao duodécimo para a Câmara Municipal de Riachão/PB como receber corretamente os repasses devidos pelo Executivo na forma estabelecida na Constituição Federal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. **DOTAÇÃO:** No que concerne ao presente processo, registra-se que o contratado apenas irá receber o percentual 20% do proveito econômico obtido pelo ente público nas ades executadas pelo escritório, sendo o valor de R\$ 0,01 (um centavo) apenas para fins de inserção da inexigibilidade no Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que não é aceito o valor R\$ 0,00 (zero reais). **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Riachão e: CT Nº 0009/2024 - 04.10.24 - NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 22.964.948/0001-08.